

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EDITAL Nº01/2024 – CME. Comissão Municipal de Emprego – CME CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 08 da Lei Municipal nº1493, de 20 de julho de 2000, a **Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento (SPD), CONVOCA** os membros da Comissão Municipal de Emprego – CME para Reunião ORDINÁRIA que se realizará no dia **21/03/2024 (quinta-feira), às 14:00h**, que acontecerá na sala de Reuniões do PAT de Votorantim, sito na Avenida Newton Vieira Soares, nº 475, Centro.

Pautas:

- Elaboração de novo Plano de Ações e Estratégias para o ano de 2024, visando a constante melhoria nos indicadores e nos índices do desenvolvimento econômico (Emprego e Renda) em nosso Município;
- Análise dos resultados setoriais obtidos pelo nosso Município junto ao CAGED em 2023;
- Outros assuntos pertinentes à Comissão.

Atenciosamente,

Mirian de Oliveira Galvão Zacareli
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

ATIVIDADES FÍSICAS e ESPORTIVAS GRATUITAS

DISPONÍVEIS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DE VOTORANTIM

PREFEITURA DE VOTORANTIM
Secretaria de Esportes

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 009/2024/SECULT

REF: 30ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Pracinha da Cultura (Antigo CEU das Artes)

1. O Grupo Gestor convoca os demais membros e cidadãos interessados para participarem da 30ª Reunião Ordinária do Grupo Gestor da Pracinha da Cultura, antigo CEU das Artes, a realizar-se no dia 15 de março de 2024, às 14h, na Pracinha da Cultura (Antigo CEU das Artes), localizada à Rua Elcia Pinto Rosa, nº 78, Jardim Cristal;

2. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail sec@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Secult (dias úteis das 9h às 16h).

Votorantim, 6 de março de 2024.
KELLY PEREZ DE CARVALHO
Grupo Gestor Pracinha da Cultura

ATOS PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 017/2024.

Dispõe sobre designação de servidor.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. Divaldo Ferreira, RG nº _____, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Analista Administrativo, Padrão 06-B, para exercer a função de confiança gratificada de **OUVIDOR** nesta Câmara Municipal.

Parágrafo único - Nas férias ou afastamento superior a 10 (dez) dias consecutivos do Ouvidor designado no caput deste artigo, as atribuições de ouvidor serão desempenhadas pelo Sr. Luiz Henrique Quarantani Junior, ocupante do cargo público efetivo de Analista de Comunicação Audiovisual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 07 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SCHIMING
Presidente

LOURIVAL CESARIO DA SILVA
1º Secretário

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

RONALDO ROSA DOS SANTOS
Diretor Legislativo

Pessoas em situação de violência: crianças, mulheres e idosos

SE VOCÊ PRECISAR DENUNCIAR OU PEDIR AJUDA

Disque 100

Delegacia da mulher (15) 3243-1894 | Conselho Tutelar (15) 3243-2644

SE VOCÊ PRECISAR DE ATENDIMENTO

As equipes de saúde estão preparadas para te acolher nas UPAs, ESFs e UBSs

PREFEITURA DE VOTORANTIM
Secretaria da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL nº 01/2024 CMAS Edital para Renovação e Inscrição das Organizações no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público às entidades inscritas neste Conselho as exigências elencadas na Resolução CNAS nº 14/2014, para fins de renovação da inscrição, de acordo com a legislação vigente.

A documentação abaixo, deverá ser apresentada na Secretaria da Cidadania e Geração de Rendas, na Av. Moacir Oséas Guitte- Centro, das 9h às 16h até o dia 30 (trinta) de abril de 2024 em documento físico e por email no seguinte endereço cmas.votorantim@gmail.com, somente o Plano de Trabalho para 2024 e Relatório de Atividades desenvolvidas em 2023, imprimeiramente.

1- As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

- Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- Cópia do Comprovante da Inscrição Municipal, atualizada
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- Relatório de atividades desenvolvidas em 2023;

VI – Plano de trabalho de 2024; assinado por ASSISTENTE SOCIAL.

2 - As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão entregar todos os documentos relacionados no Item 1 deste edital e, também:

VII - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades.

3 - O descumprimento dos requisitos exigidos neste edital acarretará no início de um processo para o cancelamento da inscrição da entidade neste Conselho.

4 - Os documentos não precisam ser autenticados, porém, não serão consideradas renovadas as inscrições das organizações que não entregarem a documentação completa.

5 - O prazo para a entrega não será prorrogado, porém, a entidade que tiver a sua inscrição sujeita ao cancelamento terá garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, prazo de 30 dias a contar da data de publicação do ato.

6 - De acordo com a legislação vigente, o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social Municipal.

Votorantim, 06 de março de 2024.
Cristiane de Oliveira Ferreira Gonçalves
Presidente do CMAS de Votorantim

ESTAMOS NO ZAP

Receba as **informações oficiais** da Prefeitura de Votorantim.

SIGA NOSSO CANAL :



Acesse pelo QR Code ou link na descrição

